

**Ministério do Desenvolvimento Agrário****INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº 18, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 29, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministério do Desenvolvimento Agrário n. 164, de 14 de

julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2000, considerando o que prevê o Decreto n. 4887 de 20 de novembro de 2003, bem como, a Instrução Normativa/INCRA n. 20 de 19 de setembro de 2005, que regulamentam os procedimentos de que trata o Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o conteúdo do Processo INCRA/MS/SR-16 n. 54290.000404/2004-46, resolve:

1. Aprovar as conclusões do Relatório Técnico circunstanciado de Identificação, Reconhecimento, Delimitação, Demarcação, Desintrusão e Levantamento Ocupacional e Cartorial referente aos Remanescentes das Comunidades dos Quilombos de Furnas da Boa Sorte no município de Corguinho, MS, elaborado pela Comissão nomeada através da Ordem de Serviço n. 161/04.

2. Determinar a publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, resumo do Relatório Técnico circunstanciado de Identificação, Reconhecimento, Delimitação, Demarcação, Desintrusão e Levantamento Ocupacional e Cartorial e Memorial

Descritivo em conformidade com o Art. 7º do Decreto n. 4887/03 e Art. 11 da Instrução Normativa/INCRA n. 20/05.

3. Determinar que a publicação referida no item supra, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal de Corguinho, Estado do Mato Grosso do Sul.

4. Considerar notificados com o presente Edital, presumíveis detentores de títulos de domínio, ocupantes, confinantes, confrontantes e demais interessados na área objeto de reconhecimento de acordo com o Art. 7º do Decreto n. 4887/03 e Art. 11 da Instrução Normativa/INCRA n.20/05.

5. Abrir prazo de noventa (90) dias para contestação ao Relatório Técnico circunstanciado de Identificação, Reconhecimento, Delimitação, Demarcação, Desintrusão e Levantamento Ocupacional e Cartorial, tudo conforme Art. 13, da Instrução Normativa/INCRA n. 20/05.

LUIZ CARLOS BONELLI

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 33, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria GM/MDIC nº 14, de 20 de janeiro de 2006, e considerando a Portaria Interministerial MF/MP nº 240, de 31 de agosto de 2006, que amplia os valores de que trata o anexo VI da Portaria Interministerial MF/MP nº 125, de 19 de maio de 2006, resolve:

**SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 6 de setembro de 2006

**RECURSO/JUNTA COMERCIAL**

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 04 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 08 de novembro de 2005.

Recurso Provido:

Referência:Processo MDIC nº 52700-001227/2006-82

Processo JUCESC Nº 06/054305-1

Recorrente:CCS-Camboriú Cable System de Telecomunicações Ltda.

Recorrido:Plenário da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

EDSON LUPATINI JUNIOR

**Ministério do Meio Ambiente****CONSELHO DE GESTÃO  
DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 31 DE AGOSTO DE 2006

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, tendo em vista as competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e o disposto no art. 13, inciso I, do seu Regimento Interno;

Considerando que diversos tipos de pesquisas e atividades científicas poderiam enquadrar-se sob o conceito de acesso ao patrimônio genético para fins de pesquisa científica simplesmente pelo fato de utilizarem ferramentas metodológicas moleculares para a sua execução de modo circunstancial e não propriamente porque seus objetivos ou perspectivas estejam relacionados com o acesso ao patrimônio genético;

Considerando que a finalidade dessas pesquisas e atividades, assim como seus resultados e aplicações, não interferem no principal objetivo da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001, que é a garantia da repartição justa e equitativa dos benefícios resultantes da exploração econômica de produto ou processo desenvolvido a partir de amostras de componentes do patrimônio genético, resolve:

Art. 1º As seguintes pesquisas e atividades científicas não se enquadram sob o conceito de acesso ao patrimônio genético para as finalidades da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001:

I - as pesquisas que visem elucidar a história evolutiva de uma espécie ou de grupo taxonômico a partir da identificação de espécie ou espécimes, da avaliação de relações de parentesco, da avaliação da diversidade genética da população ou das relações dos seres vivos entre si ou com o meio ambiente;

II - os testes de filiação, técnicas de sexagem e análises de cariótipo que visem a identificação de uma espécie ou espécime;

III - as pesquisas epidemiológicas ou aquelas que visem a identificação de agentes etiológicos de doenças, assim como a medição da concentração de substâncias conhecidas cujas quantidades, no organismo, indiquem doença ou estado fisiológico;

IV - as pesquisas que visem a formação de coleções de ADN, tecidos, germoplasma, sangue ou soro.

§ 1º As pesquisas e atividades científicas mencionadas neste artigo estão dispensadas da obtenção de autorização de acesso a componente do patrimônio genético.

§ 2º O critério estabelecido nesta Resolução tem a finalidade exclusiva de orientar o enquadramento destas atividades sob a Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001, sem prejuízo do atendimento das exigências estabelecidas em outros instrumentos legais, bem como em tratados internacionais dos quais o Brasil seja Parte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

Ministra de Estado do Meio Ambiente

**Ministério do Planejamento,  
Orçamento e Gestão****GABINETE DO MINISTRO****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 254 de 05 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de .6 de setembro de 2006, Seção 1, página 90, Onde se lê: "...Os Imóveis a que se refere o art. 1º destinam-se à implantação de um parque popular, denominado "PARQUE URBANO ALAMEDA DO MAR", Leia-se: "...Os Imóveis a que se refere o art. 1º destinam-se à implantação de um parque para uso público".

Art. 2º A presente alteração justifica-se pela inviabilidade técnica da classificação, na modalidade aprovada, programada e disponível, nesta data, que não permitem Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS PORTUGAL BACELLAR

ANEXO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	IDOC	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
				MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
1166 - BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS. 23.695.1166.4620.0288 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - Em Municípios - No Estado de Pernambuco.	F	0100	9999	3.3.40	163.476,31	3.3.50	163.476,31

**Ministério do Turismo****SECRETARIA-EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 65, DE 8 DE SETEMBRO DE 2006

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SE/MTur nº 103, 6 de julho de 2005, e tendo em vista a Lei nº 11.178 de 20 de setembro de 2005, e Portaria SOF nº 6, de 29 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, a modificação da modalidade de aplicação, da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária 54101 - Ministério do Turismo - MTur, constantes da Lei 11.306, de 16 de maio de 2006.

segue confrontando com Área Remanescente do Recanto Anjos de Luz de Lúcio Valério Barbosa com o azimute verdadeiro de 92°35'24" e distância de 712,34m, até o vértice B9A-M-0174 de coordenadas E=694.056,61 m e N=7.798.495,44m ponto inicial da descrição deste perímetro. No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários: CHÁCARA UNIVERSAL área 2ha 4878m2 área sobreposta 2ha 4878m2, em nome de: ADÃO FLÁVIO PEREIRA E SM, Cessão de Direitos Hereditários; FAZENDA SANTA TEREZINHA II, área 326ha 9202m2 área sobreposta 103ha 2536m2, em nome de AGROPECUÁRIA SÃO VALENTIN LTDA, Matrícula; 14.497 e \*14.498 do SRI-Bandeirantes/MS; Nome FAZENDA SANTA TEREZINHA área sobreposta 0,9327m2 em nome de ANTÔNIO HUMBERTO ALVES PINTO, Matrícula 14.737 - SRI-Bandeirantes/MS; FAZENDA FLORIPA-MI área 471ha 0114m2, área sobreposta 272ha 0157m2 em nome de ELENICE PEREIRA CARILLE E SM, Matrícula 3012-SRI Bandeirantes (Cancelada) e Matrícula 9831-SRI-Bandeirantes/MS; SÍTIO 7 RAIOS área 8ha 4515m2 área sobreposta 8ha 4515m2 em nome de ERON BRUM E SM Recibos de Compra e Venda; ESTÂNCIA INDIAPORÁ área sobreposta 132ha 0769m2, em nome de JOSÉ MARQUES PINTO REZENDE, Matrículas 10.610 - 13.841 - 13.842 - 13.843 - 13.844 do SRI de Bandeirantes/MS; RECANTO ANJOS DE LUZ área 48ha 8369m2, área sobreposta 27ha 0519m2, em nome de LÚCIO VALÉRIO BARBOSA, Escrituras Públicas de Compra e Venda; CHÁCARA BELA VISTA área 9ha 7939m2 área sobreposta 9ha 7939m2, em nome de MANOEL SERAFIM DUTRA E SM, Escritura de Cessão de Direitos Hereditários; CHÁCARA PRIMAVERA área 1ha 4955m2, área sobreposta 1ha 4955m2, em nome de OSVALDO CATER, Cessão de Transferência de Direitos Hereditários; PROJETO PORTAL área 508ha 5931m2, área sobreposta 451ha 8988m2, em nome de URANDIR FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrículas 14.496 e 14.801 do SRI de Bandeirantes/MS; FAZENDA SANTA TEREZINHA I área 565ha 8068m2 área sobreposta 173ha 3319m2, em nome de URANDIR FERNANDES DE OLIVEIRA Matrícula 14.456 do SRI de Bandeirantes/MS; Nestes termos o INCRA/SR-16, NOTIFICA aos Senhores(as) detentores(as) dos títulos abrangidos pelo perímetro descrito e, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos Diários Oficiais da União e do Estado do Mato Grosso do Sul, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico de Identificação. As contestações instruídas com as provas pertinentes deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA no Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena n. 2403 - Centro Campo Grande/MS, CEP 79002-073. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 07h30m às 11h:30m e das 13h:30m às 17h30m, o Processo Administrativo nº. 54290.000404/2004-46, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

LUIZ CARLOS BONELLI

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo de Cooperação Técnica.

Celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA SR.17 e a Prefeitura Municipal/ de Candeias do Jamari, no Estado de Rondônia. Processo nº 54300.001205/2006-51.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de Cooperação Técnica, firmado em 01.08.2006, por 30 (trinta) dias corridos, a serem contados a partir da data de 03.09.2006, passando assim a vigência do mencionado Termo de Cooperação corresponder a 60 (sessenta) dias corridos. Assinatura: 01 de setembro de 2006 Signatário: Olavo Nienow - Superintendente Regional do INCRA-RO e Francisco Vicente de Souza - Prefeitura do município de Candeias do Jamari - RO.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao CRT/RN/50.000/2005. Convênio firmado entre o INCRA e Associação do Projeto de Assentamento Bonsucesso. CNPJ: 01.429.128/0001-38, registrado sob CRT/RN/50.002/2006. Objeto: Retificar os números de empenhos constantes na cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo, onde os recursos alocados através dos empenhos 2006NE000137, 2006NE000138 e 2006NE000139 serão encontrados nas Notas de Empenho de números 2006NE000220, 2006NE000221 e 2006NE000222. Processo: 54330.002644/2004-61. Valor: R\$ 65.000,00. PTRES: 001637. Fonte: 0148501672 e 2100501672. Natureza da Despesa: 335036 e 335039. Empenhos: 2006NE000220, 2006NE000221, 2006NE000222. Assinatura: Natal/RN, 30 de agosto de 2006. Signatários: Paulo Sidney Gomes Silva - Superintendente Regional do INCRA/RN, João Barbosa Torres - Presidente da Associação do Projeto do Assentamento Bonsucesso e Francisca de Fátima Lima do Nascimento - Prefeita Municipal de Pedra Grande/RN.

### RETIFICAÇÕES

No aviso de licitação, Tomada de Preços Nº 2/2006, publicado no D.O. de 29/08/2006, Seção 3, Pág. 95, Onde se lê: a conta do INCRA nº 55567000-7, Ag. 0022-1, do Banco do Brasil Leia-se: a conta específica e vinculada a sr aberta na Caixa Economica Federal, conforme Decreto-Lei 1737/79

(SIDECE - 11/09/2006) 373046-37201-2006NE900018

No aviso de licitação, Tomada de Preços Nº 3/2006, publicado no D.O. de 29/08/2006, Seção 3, Pág. 76, Onde se lê: a conta do INCRA nº 55567000-7, Ag. 0022-1, dl Banco do Brasil Leia-se: a conta específica e vinculada a sr aberta na Caixa Economica Federal, conforme Decreto-Lei 1737/79

(SIDECE - 11/09/2006) 373046-37201-2006NE900018

No aviso de licitação, Tomada de Preços Nº 4/2006, publicado no D.O. de 31/08/2006, Seção 3, Pág. 95, Onde se lê: a conta do INCRA nº 55562007-7, Ag. 0022-1, do Banco do Brasil Leia-se: a conta específica e vinculada a sr aberta na Caixa Economica Federal, conforme Decreto-Lei 1737/79

(SIDECE - 11/09/2006) 373046-37201-2006NE900018

## SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 83/2006

a) Espécie: Convênio que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, CNPJ 01.612.452/0001-97 e o Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN, CNPJ 26.445.312/0001-00; b) Objeto: O presente Convênio tem por objeto o fortalecimento da capacidade organizacional gerencial para entidades do Cerrado com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos processos de produção, beneficiamento e comercialização par produtos de uso sustentável da biodiversidade do Cerrado; c) Nº do Processo: 55000.001115/2006-15; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 93.872/86 e IN/STN nº 01/97 e suas alterações; e) Dos Recursos: Para a execução do objeto deste Convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), de acordo com a seguinte distribuição: I) CONCEDENTE: destinar-se-á o valor total de R\$ 220.300,00 (duzentos e vinte mil e trezentos reais), de acordo com a Nota de Empenho: 2006NE900877 de 02 de agosto de 2006 - Fonte de Recurso: 0100, Natureza de Despesa 33.50.41 - Programa de Trabalho: 21.691.0351.4280.0001 - Fomento à Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar - Nacional; II) CONVENIENTE: Para o cumprimento no disposto no Plano de Trabalho, aportará bens e serviços economicamente mensuráveis correspondentes a Contrapartida, no valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais); f) Vigência: O prazo de vigência será até 30/01/2007 contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo; g) Data da Assinatura: 28/08/2006; h) Assinam: Valter Bianchini, Secretário Agricultura Familiar e Donald Rolfe Sawyer, Diretor Presidente da ISPN.

### RETIFICAÇÃO

No DOU do dia 02/08/2006, Seção 3, página 85, que publicou o Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 079/2005 celebrado pela União Federal, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, CNPJ 01.612.452/0001-97 e a Fundação Pau Brasil, CNPJ 34.433.110/0001-69. Onde se lê: e) Assinam: Paulo de Tarso Alvim Carneiro, Presidente da Fundação Pau Brasil/BA; Leia-se: e) Assinam: William Martin Aitken, Presidente da Fundação Pau Brasil/BA.

## Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### AVISO DE SUSPENSÃO CONVITE Nº 7/2006

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 11/09/2006. Objeto: Contratação de empresa para a reforma dos banheiros privativos dos gabinetes (7º, 5º e 3º andares), Edifício-Sede do MDIC em Brasília-DF, com substituição das instalações hidrossanitárias e elétricas.

GUILHERME CALHAO MOTTA  
Presidente da CPL

(SIDECE - 11/09/2006) 280101-00001-2006NE900120

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 37/2006

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura em geral, visando atender as demandas do MDIC e do DNRC, ambos em Brasília-DF. Sagrou-se vencedora do certame a empresa ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

GUILHERME CALHAO MOTTA  
Pregoeiro

(SIDECE - 11/09/2006) 280101-00001-2006NE900120

## BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO Nº 29/2006

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de locação de equipamentos de tradução simultânea, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I e das condições constantes da Minuta de Contrato - Anexo III do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/09/2006 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Rep. do Chile, 100-Térreo-Protocolo Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2006 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/09/2006 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos portais www.comprasnet.gov.br e www.bndes.gov.br e no Edifício de Serviços do BNDES no Rio de Janeiro.

CESAR SANTOS RODRIGUES  
Pregoeiro

(SIDECE - 11/09/2006)

## INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

### EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso  
Compromitente: RN Extintores Comércio e Serviços Ltda.  
CNPJ sob o n.º 08.164.243/0001-77  
Número de Registro da Declaração do Fornecedor: 002/2006  
Escopo: Prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção em extintores de incêndio com carga de água, de pó e de dióxido de carbono.  
Representante Legal: Assis Miranda H. Júnior  
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei n.º 9933, de 20 de dezembro de 1999, assim como os Regulamentos aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 158, de 27 de junho de 2006, e Inmetro n.º 173, de 12 de julho de 2006, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.  
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua expedição.  
Data da assinatura: 14/08/2006

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2006

Nº Processo: 3721/2006. Contratante: INMETRO INSTITUTO NAC DE METROL -NORM E QUAL INDUSTRIAL. CNPJ Contratado: 02938473000160. Contratado: CC - SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA -Objeto: Prestação de serviço de estacionamento para 09 (nove) veículos oficiais do Inmetro-RS, de uso do Setor Regional de Passo Fundo. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei n.8.666/93. Vigência: 01/09/2006 a 31/08/2007. Valor Total: R\$3.150,00. Fonte: 250183023 - 2006NE900540. Data de Assinatura: 31/08/2006.

(SICON - 11/09/2006)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2006

Número do Contrato: 136/2002. Nº Processo: 0185/2002. Contratante: INMETRO INSTITUTO NAC DE METROL -NORM E QUAL INDUSTRIAL. CNPJ Contratado: 01698381000197. Contratado: RODOVIÁRIO LABANCA LTDA -Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto, o prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato n. 136/2002. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei n. 8.666/93 Vigência: 20/08/2006 a 19/08/2007. Valor Total: R\$80.762,50. Fonte: 250183023 - 2006NE900759. Data de Assinatura: 20/08/2006.

(SICON - 11/09/2006)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2006

Número do Contrato: 139/2005. Nº Processo: 5436/2004. Contratante: INMETRO INSTITUTO NAC DE METROL -NORM E QUAL INDUSTRIAL. CNPJ Contratado: 02182621000169. Contratado: LOCANTY COM SERVIÇOS LTDA -Objeto: Aditivar em 25% (vinte cinco por cento) o valor descrito na cláusula 4.2 do contrato. Fundamento Legal: paragrafo primeiro, do art. 65, da Lei n. 8.666/93. Vigência: 19/07/2006 a 02/10/2006. Valor Total: R\$1.078,56. Fonte: 250183023 - 2006NE900438. Data de Assinatura: 19/07/2006.

(SICON - 11/09/2006)

## Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

### GABINETE DO MINISTRO

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº 03 ao Convênio nº 189/2004, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de setembro de 2006, Seção 3, página 73, inclua-se:

“VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31 de maio de 2007”.



**EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO  
EXPLORAÇÃO E PRÓDUÇÃO NORTE-NORDESTE  
UNIDADE DE NEGÓCIOS DE EXPLORAÇÃO  
E PRODUÇÃO DA BAHIA**

**AVISO DE LICENÇA**

A PETROBRAS/ENGENHARIA/IEEPT/SIMA, inscrita no CNPJ sob n. 06.306.822/001-81, com sede na Vila de São Roque do Paraguaçu, s/n, Canteiro de Obras, no município de Maragogipe, torna público que requereu ao IBAMA - Instituto de Meio Ambiente, a Licença de Operação para atividade DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO de 4000 m3 de sedimentos localizados frente ao Cais n. 2 deste Canteiro, na Bahia de Iguape-Bahia. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARCIO BERKOWITZ DE OLIVEIRA  
Gerente de Implementação para o Empreendimento  
da pra-1 Petrobras/Engenharia

**EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-SRL-009/2006**

1) Pregão Presencial nº PR-SRL-009/2006. 2) Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, na modalidade de aluguel, de mobiliário para o Escritório Central da EPE 3) Data da entrega e abertura das propostas: 25/09/2006, às 10h00. 4) Resumo do edital disponível no site www.epe.gov.br. 5) O edital completo poderá ser consultado e retirado no site da EPE ou na Av Rio Branco nº 1- 11º andar- Rio de Janeiro - RJ, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, a partir desta data. Fone (21) 3512-3160.

IVETE TERRA NUNES  
Superintendente de Recursos Logísticos

**Ministério do Desenvolvimento Agrário**

**CONSELHO NACIONAL  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica IICA-CONDRAF/MDA, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável; b) Objetivo: Consultoria Nacional em Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto; c) Nome do Contratado: Eristelma Teixeira de Jesus Barbosa; d) Nº do Contrato: 106364; e) Valor Total do Contrato: R\$ 30.000,00. Forma de pagamento: o desembolso das parcelas será realizado de acordo com a entrega e aprovação dos produtos; f) Vigência: de 01/09/2006 a 28/02/2007.

**INSTITUTO NACIONAL  
DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO SUL DO PARÁ**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo Nº 10003/2006 ao Convênio Nº 10002/2005. Nº Processo: 54600001023200514. Convenientes: Concedente : INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA, Unidade Gestora: 133080, Gestão: 37201. Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO, CNPJ nº 34.671.016/0001-48. Objeto: O Terceiro TA tem por objeto alterar a CLAUSULA SETIMA - DA VIGENCIA, do Convênio CRTMB 10.002/2005, que fica prorrogado por mais 70 dias corridos contados a partir de 20/06/2006, ficando desta forma o vencimento do prazo de vigência no dia 19.09.2006. Vigência: 20/06/2006 a 18/09/2006. Data de Assinatura: 20/06/2006. Signatários: Concedente : BERNADETE TEN CATEN, CPF nº 332.576.040-68, Conveniente : MARIOSVAL DUETI REZENDE SILVA, CPF nº 041.365.001-49.

(SICONV - 11/09/2006)

Espécie: Termo Aditivo Nº 10002/2006 ao Convênio Nº 10003/2005. Nº Processo: 54600001447200589. Convenientes: Concedente : INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA, Unidade Gestora: 133080, Gestão: 37201. Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU, CNPJ nº 05.421.300/0001-68. Objeto: O Segundo termo Aditivo tem por objeto alterar a CLAUSULA SETIMA-DA VIGENCIA, do convênio, que fica prorrogado por mais 120 dias corridos, contados a partir de 30/08/2006, ficando desta forma, o vencimento do prazo de vigência no dia 27/12/2006. Vigência: 30/08/2006 a 27/12/2006. Data de Assinatura: 30/08/2006. Signatários: Concedente : BERNADETE TEN CATEN, CPF nº 332.576.040-68, Conveniente : DENIMAR RODRIGUES, CPF nº 405.388.266-49.

(SICONV - 11/09/2006)

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2006, que celebram entre o Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária - INCRA, através da Superintendência Regional do Sul do Para e a Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, objetivando a cooperação para alcançar as metas previstas no Programa na Jurisdição da Superintendência Regional do Sul do Pará/INCRA/SR(27) e as Unidades Avançadas de Tukurui, Conceição do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e Xingu, colocando a disposição do INCRA/SR27, servidores de Nível Superior e Médio, para execução do objeto deste instrumento, bem como integrar as equipes de trabalho dentro das atividades do INCRA, a serem executadas no âmbito desta Superintendência Regional, sem ônus salariais e consectário para o cessionário, ficando portanto, tais ônus a cargo do Órgão cedente ao qual o servidor estiver vinculado. Proc. 54.109.000163/2006-15. Assinatura: 31/08/2006 - signatários: Raimundo de Oliveira Filho - Superintendente Regional do INCRA-(27), Denimar Rodrigues - Prefeito Municipal de São Felix do Xingu

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 11/2006**

Nº Processo: 54160002916200694 . Objeto: Atender despesas com o pagamento de guias da CRA, visando o cumprimento da Resolução 3592 de 24/mar/2006 e a Norma Técnica NT 001/2006 e seus anexos, que dispõe sobre o processo de Licenciamento Ambiental de Projetos de Assentamento de Reforma Agrária no Estado da Bahia. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25 . Caput , da Lei8.666/93 . Justificativa: Atender a Superintendencia quan-to aos processos de Licenciamento Ambiental. Declaração de Inexigibilidade em 11/09/2006 . WAGNER RIBEIRO CONCEICAO . Chefe dos Servicos Gerais . Ratificação em 11/09/2006 . JOSE VIEIRA LEAL FILHO . Superintendente Regional . Valor: R\$ 84.490,00 . Contratada :CENTRO DE RECURSO AMBIENTAIS . Valor: R\$ 84.490,00

(SIDECC - 11/09/2006) 373053-37201-2006NE900025

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
EM MATO GROSSO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2006**

Número do Contrato: 30/2005. Nº Processo: 54240002250200501. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 33045766000141. Contratado : SERMAT SERVICOS CONSTRUCCOES E -ELETRIFICACOES MATOGROSSE. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Mão de Obra de Apoio Administrativo, entre o INCRA e a Empresa SERMAT-Serviços, Construções e Eletroficações Mato Grossense Ltda, objeto: Reajuste do valor mensal do instrumento principal em sua cláusula quarta, /para R\$ 39.259,91 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e hum centavos) a partir de 01/03/2006. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 01/03/2006 a 28/02/2007. Valor Total: R\$451.380,60. Fonte: 176370002 - 2006NE900344. Data de Assinatura: 01/03/2006.

(SICON - 11/09/2006)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL DE 5 DE SETEMBRO DE 2006**

O Superintendente Regional do INCRA no Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 29, inciso X, da Portaria do Ministério do Desenvolvimento Agrário n. 164, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2000, com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da CF-88, em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, Torna Público que APROVA o Relatório Técnico de Identificação do Processo Administrativo INCRA/MS/SR-16 n. 54290.000404/2004-46, que tramita nesta superintendência e trata da regularização fundiária da Comunidade Quilombola das Furnas da Boa Sorte, localizada no município de Corguinho, Estado do Mato Grosso do Sul. O território ora em processo de regularização foi levantado mediante estudos sócio-históricos-antropológicos, cadastro da comunidade quilombola, pesquisa cartorial, levantamentos do uso do solo, georreferenciamento e demarcação do seu perímetro. O presente relatório constata que a citada Comunidade se caracteriza como grupo étnico remanescentes de quilombo, dotada de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado, delimitado e demarcado, possui área de 1.413,0834ha (Mil quatrocentos e treze hectares, oito ares e trinta e quatro centiares) com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do memorial descritivo que integra o Relatório Técnico elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço INCRA/MS/SR-16/GAB n. 161/04 de 03 de dezembro de 2004. Cujo perímetro tem a seguinte descrição: O Marco B9A-M-0174, início do levantamento, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SAD 69 - Fuso 21, tem como origem o Equador e Meridiano Central de -57°W Gr, com as coordenadas Plano Retangulares Relativas, calculadas pelo Sistema UTM: Inicia-se a des-

crição deste perímetro no vértice B9A-M-0174 de coordenadas E=694.056,61 metros e N=7.798.495,44 metros, cravado em comum com Área Remanescente do Recanto Anjos de Luz de Lúcio Valério Barbosa e com Área Remanescente da Estância Indiaporã de José Marques Pinto de Resende, daí segue confrontando com Área Remanescente da Estância Indiaporã de José Marques Pinto de Resende com o azimute verdadeiro de 92°19'49" e distância de 1.879,90m, até o vértice B9A-M-0101 de coordenadas E=695.934,96m e N=7.798.419,00m, daí segue com o azimute verdadeiro de 202°40'06" e distância de 791,11 m, até o vértice B9A-M-0102 de coordenadas E=695.630,07m e N=7.797.689,01m, daí segue com o azimute verdadeiro de 111°32'54" e distância de 269,59m, até o vértice B9A-M-0011 de coordenadas E=695.880,82m e N=7.797.589,99m, localizado em comum com Área Remanescente da Estância Indiaporã de José Marques Pinto de Resende e com Área Remanescente "A" do Projeto Portal de Urandir Fernandes de Oliveira, daí segue confrontando com Área Remanescente "A" do Projeto Portal de Urandir Fernandes de Oliveira com o azimute verdadeiro de 111°32'54" e distância de 1.386,00m, até o vértice B9A-M-0103 de coordenadas E=697.169,96m e N=7.797.080,93m, daí segue com o azimute verdadeiro de 216°27'51" e distância de 1.816,90m, até o vértice B9A-M-0104 de coordenadas E=696.090,14m e N=7.795.619,73m, daí segue com o azimute verdadeiro de 110°22'38" e distância de 68,09m, até o vértice B9A-M-0105 de coordenadas E=696.153,97m e N=7.795.596,02m, daí segue com o azimute verdadeiro de 9r23'05" e distância de 141,81m, até o vértice B9A-M-0106 de coordenadas E=696.294,61m e N=7.795.577,79m, cravado em comum com Área Remanescente "A" do Projeto Portal de Urandir Fernandes de Oliveira e com terras de Abadio Alves de Rezende, daí segue com o azimute verdadeiro de 219°47'52" e distância de 511,36m, até o vértice B9A-M-0107 de coordenadas E=695.967,30m e N=7.795.184,91m, cravado em comum com terras de Abadio Alves de Rezende e com Área Remanescente "B" do Projeto Portal de Urandir Fernandes de Oliveira daí segue confrontando com Área Remanescente "B" do Projeto Portal de Urandir Fernandes de Oliveira com o azimute verdadeiro de 282°59'34" e distância de 183,76m, até o vértice B9A-M-0108 de coordenadas E=695.788,25m e N=7.795.226,23m, daí segue com o azimute verdadeiro de 217°08'23" e distância de 1.122,24m, até o vértice B9A-M-0213 de coordenadas E=695.110,68m e N=7.794.331,61m, cravado em comum com Área Remanescente "B" do Projeto Portal de Urandir Fernandes de Oliveira e com Área Remanescente da Fazenda Floripa\_Mi de Elenice Pereira Carille, daí segue confrontando com Área Remanescente da Fazenda Floripa-Mi de Elenice Pereira Carille com o azimute verdadeiro de 216°46'54" e distância de 29,53m, até o vértice B9A-M-0109 de coordenadas E=695.093,00m e N=7.794.307,96m, daí segue com o azimute verdadeiro de 315°32'47" e distância de 437,00m, até o vértice B9A-M-0166 de coordenadas E=694.786,96m e N=7.794.619,90m, daí segue com o azimute verdadeiro de 315°31'57" e distância de 166,79m, até o vértice B9A-M-0110 de coordenadas E=694.670,12m e N=7.794.738,93m, daí segue com o azimute verdadeiro de 224°38'05" e distância de 23,33m, até o vértice B9A-M-0111 de coordenadas E=694.653,73m e N=7.794.722,33m, daí segue com o azimute verdadeiro de 318°56'12" e distância de 401,37m, até o vértice B9A-M-0112 de coordenadas E=694.390,07m e N=7.795.024,95m, daí segue com o azimute verdadeiro de 315°33'37" e distância de 1.216,59m, até o vértice B9A-M-0113 de coordenadas E=693.538,27m e N=7.795.893,58m, cravado em comum com Área Remanescente da Fazenda Floripa-Mi de Elenice Pereira Carille e com Área Remanescente da Fazenda Santa Terezinha II da Agropecuária São Valentim L TOA, daí segue confrontando com Área Remanescente da Fazenda Santa Terezinha II da Agropecuária São Valentim LTOA com o azimute verdadeiro de 315°35'42" e distância de 80,31m, até o vértice B9AM-0114 de coordenadas E=693.482,07m e N=7.795.950,96m, daí segue com o azimute verdadeiro de 231°00'53" e distância de 883,82m, até o vértice B9A-M-0115 de coordenadas E=692.795,07m e N=7.795.394,93m, daí segue com o azimute verdadeiro de 313°45'07" e distância de 473,96m, até o vértice B9A-M-0231 de coordenadas E=692.452,71 m e N=7.795.722,69m, cravado em comum com Área Remanescente da Fazenda Santa Terezinha II da Agropecuária São Valentim L TOA e com Área Remanescente "B" da Fazenda Santa Terezinha I de Urandir Fernandes de Oliveira, daí segue confrontando com Área Remanescente "B" da Fazenda Santa Terezinha I de Urandir Fernandes de Oliveira com o azimute verdadeiro de 313°52'45" e distância de 1.712,34m, até o vértice B9A-M-0116 de coordenadas E=691.218,45m e N=7.796.909,58m, cravado em comum com Área Remanescente "B" da Fazenda Santa Terezinha I de Urandir Fernandes de Oliveira e com terras da Fazenda Santa Terezinha de Antônio Humberto Alves Pinto matrícula 14.737 CCI R-950.017.691.892-9, daí segue confrontando com terras da Fazenda Santa Terezinha de Antônio Humberto Alves Pinto matrícula 14.737 CCIR-950.017.691.892-9 com o azimute verdadeiro de 314°00'55" e distância de 110,23m, até o vértice B9A-M-0117 de coordenadas E=691.139,18m e N=7.796.986,18m, daí segue com o azimute verdadeiro de 49°38'52" e distância de 170,04m, até o vértice B9A-M-0118 de coordenadas E=691.268,76m e N=7.797.096,28m, cravado em comum com terras da Fazenda Santa Terezinha de Antônio Humberto Alves Pinto matrícula 14.737 CCIR-950.017.691.892-9 e com Área Remanescente "A" da Fazenda Santa Terezinha I de Urandir Fernandes de Oliveira, daí segue confrontando com Área Remanescente "A" da Fazenda Santa Terezinha I de Urandir Fernandes de Oliveira com o azimute verdadeiro de 50°01'35" e distância de 2.251,44m, até o vértice B9A-M-0100 de coordenadas E=692.994,13m e N=7.798.542,68m, daí segue com o azimute verdadeiro de 92°27'23" e distância de 351,19m, até o vértice B9A-M-0184 de coordenadas E=693.345,00m e N=7.798.527,63m, cravado em comum com Área Remanescente "B" da Fazenda Santa Terezinha I de Urandir Fernandes de Oliveira e com Área Remanescente do Recanto Anjos de Luz de Lúcio Valério Barbosa, daí